



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.546 DE 14 DE AGOSTO DE 2009

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.464 de 13 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios o valor de R\$ 104.289,18 (Cento e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 104.289,18

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde- PACS

ELEMENTO DA DESPESA

31.90.11.03.03	Salário - Celetista	R\$ 104.289,18
----------------	---------------------	----------------

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do excesso de arrecadação, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à junho de 2009	R\$ 155.286,30
Provável arrecadação de julho a dezembro de 2009	<u>R\$ 155.286,30</u>
Provável arrecadação de 2009	R\$ 310.572,60
Menos Previsão Orçamentária para 2009 (-)	<u>R\$ 206.283,42</u>
Provável excesso de arrecadação	R\$ 104.289,18
Menos este Crédito (-)	<u>R\$ 104.289,18</u>
Saldo Disponível:	-- o --

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – Os recursos advindos do PACS serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita

1300.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00.00 – Remuneração Dep.Recursos Vinculados
1325.01.03.00 – Remuneração Dep.Bancários/FUNDO DE SAÚDE

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1700.00.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
1720.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 - Transferências da União
1721.33.00.00 - Transferências Recursos Sistema Único de Saúde
1721.33.04.00 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS

Art. 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 14 de agosto de 2009.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
MIGUEL PEREIRA	
EST. DO RIO	
Publicado em	14 de Agosto 2009
Jornal	BIM N-141
Página	09
Rubrica	[assinatura]
Mat.	05/0039